LEI Nº 2.296/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no orçamento Geral do Município no Exercício de 2.013, no valor de R$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Municipal de Educação e Cul		
0204	12.361.0016.2.023	Manut. do Gab. Secretário Educação		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
99	3.3.90.39.00.00	Outros Serv.Terceiros-Pes.Juridica	Fonte:1104	80.000,00
ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Municipal de Educação e Cul		
0204	12.361.0016.2.027	Manut. e Desenvolvimento do Ensino		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
107	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte:1000	5.000,00
108	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte:1104	10.000,00
ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Municipal de Educação e Cul		
0204	12.365.0018.6.025	Manut.Centros Municipais Educação		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
141	3.3.90.39.00.00	Outros Serv.Terceiros-Pes.Juridica	Fonte:1104	13.000,00
ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Municipal de Educação e Cul		
0204	12.365.0019.6.024	Manutenção do Ensino Pre-Escolar		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
155	3.3.90.39.00.00	Outros Serv.Terceiros-Pes.Juridica	Fonte:1104	10.000,00
ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Municipal de Educação e Cul		
0204	12.361.0025.2.026	Valorização do Ensino Básico		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
126	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte:1102	30.000,00
		TOTAL GERAL R$		**148.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o cancelamento parcial de dotações, conforme a seguir:

ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Municipal de Educação e Cul
0204	12.361.0016.2.023	Manut. do Gab. Secretário Educação
	4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital

101	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte:1104	40.000,00
ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Municipal de Educação e Cul		
0204	12.361.0016.2.027	Manut. e Desenvolvimento do Ensino		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
111	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte:1000	1.000,00
117	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Fonte:1000	4.000,00
	4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital		
119	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte:1104	50.000,00
ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Municipal de Educação e Cul		
0204	12.365.0018.6.025	Manut.dos Centros Mun. de Educação		
	4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital		
143	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte:1104	13.000,00
ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Municipal de Educação e Cul		
0204	12.365.0019.6.024	Manutenção do Ensino Pre-Escolar		
	4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital		
157	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte:1104	10.000,00
ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Municipal de Educação e Cul		
0204	12.365.0025.6.069	Valorização da Educação Infantil		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
162	3.3.90.32.00.00	Material,Bem ou Serv.p/Dist.Gratuita	Fonte:1102	30.000,00
		TOTAL GERAL R$		**148.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 25 de setembro de 2.013.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal